



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

PARECER N.º 005/2022,
da Comissão de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
sobre o PROJETO DE LEI N.º. 002/2022, de
autoria do PODER EXECUTIVO.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, reunidos, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **Projeto de Lei n.º. 002/2022**, de autoria do Poder Executivo, após amplo estudo sobre o mesmo concluímos pelo seguinte.

HISTÓRICO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em Leilão Público bens inservíveis do patrimônio municipal e estabelece outras providências.

DA LEGALIDADE

O presente Projeto de Lei encontra-se de acordo com o previsto no Inciso XV do artigo 10º, Inciso VIII do artigo 34, Inciso XXVI do artigo 65, artigo 96, artigo 105 e demais artigos contidos no Capítulo III – Dos Bens Municipais - da Lei Orgânica Municipal, e LAUDO DE AVALIAÇÃO n.º 001/2022, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, nomeada pelo Decreto n.º 043/2017, de conformidade, portanto, com o que prevê a legislação vigente.

CONCLUSÃO

Em razão do exposto esta comissão analisando amplamente a matéria, opina pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**, devendo o referido Projeto **TRAMITAR** normalmente por esta Casa de Leis, cabendo ao plenário se manifestar sobre o mérito da matéria.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 07 de março de 2022.



DARCI MASSUQUETO

Presidente



IVALDONIR LUIZ PANATO

Secretário



VALMIR BARBOSA TRINDADE - SETE

Relator